

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº90/2023**

Protocolo: 21.105.900-1  
019/2023

Pregão Eletrônico nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e GO ATACADISTA LTDA.  
Objeto: contratação de aquisições de equipamentos de ar-condicionado para equipar as sedes ou espaços ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

Vigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor total do Contrato: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023**

Protocolo: 20.523.505-1

Dispensa de Licitação nº 021/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e TAYSE CRISTINA BIFFI COMERCIO DE GÁS.

Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, cidade de Maringá.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

Valor do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação / água mineral.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA DPG/DPPR Nº 311/2023**

*Concede licença saúde a servidor público do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 127 de 27 de outubro de 2023,

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidor/defensor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA	DAS-3	32922821	9	27/10/2023 a 04/11/2023

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA GAB/DPPR Nº 307/2023**

*Concede férias a Servidora Pública da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, André Ribeiro Giamberardino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à Servidora Pública CAROLINA PRESTES FERNANDES, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CAROLINA PRESTES FERNANDES	SERVIDORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	07	04/12/2023 A 10/12/2023

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná



**PORTARIA DPG/DPPR N° 312/2023**

*Prorroga licença saúde de servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 128 de 11 de outubro de 2023,

**PRORROGA**

Art. 1º. Licença saúde da servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	30	11/10/2023 a 09/11/2023

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPP/GAB N° 313/2023**

*Cassar as férias de Defensor Público do Estado do Paraná.*

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício, Olenka Lins e Silva Martins, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, marcadas para 27/11/2023 a 11/12/2023, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 67, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Autoriza afastamento do **defensor público Pedro Henrique Piro Martins**, lotado na 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região<sup>1</sup>;*

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar afastamento do defensor público Pedro Henrique Piro Martins, lotado na 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região, **sem prejuízo de suas atividades ordinárias**, para participar do “Curso de Capacitação em Inspeções em Unidades Prisionais” que será ministrado pelo Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período da manhã dos dias 10 e 17 de novembro de 2023, de forma *online*.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**EDITAL 2ª SUB Nº 027/2023**

*Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.*

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa DPG nº 76, de 30 de maio de 2023, que regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia e em audiências referentes ao Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

<sup>1</sup> Cf. Resolução DPG nº 072/2023.



**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003, com redação dada pela Lei nº 12.299/2010);

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 01/2017-CSJEs – do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 07/2010, atualizada pela 01/2017, ambas do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do TJPR e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que o objetivo principal do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos é prevenir a ocorrência das condutas delituosas que se originam durante partidas esportivas e shows de entretenimento, garantindo os direitos dos/as torcedores/as e espectadores/as, conforme legislações aplicáveis, bem como adequar e uniformizar as penas alternativas aplicadas aos/às infratores/as, com o escopo de minimizar a prática de violência ou delitos próprios ocorridos durante esses eventos;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos/as;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores/as, e a compensação por trabalho em regime de plantão para os/as defensores/as públicos/as;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros/as;

## RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em participar dos plantões do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/12/2023 e 29/02/2024**:

**Art. 1º.** A participação de defensores/as públicos/as nos plantões do Programa Justiça ao Espectador ficará limitada à realização de audiências preliminares, de que trata o art. 72 da Lei 9.099/95, que versem sobre ocorrências de menor potencial ofensivo originadas durante eventos esportivos, bem como de espetáculos de diversão pública, realizados na cidade de Curitiba, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** O/A defensor público/a designado/a para o plantão deverá comparecer no dia, local e horário para o qual foi designado/a, apresentando-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início do evento ou jogo e permanecer no Posto do Juizado até 1 (uma) hora após o término, ou até o encerramento das atividades do plantão, caso em que o Juiz realizará a dispensa.



**Art. 2º.** As inscrições ocorrerão do dia 13/11/2023 até 23h59 do dia 17/11/2023 através do SOLAR e o acesso estará disponível no perfil do(a) defensor(a) pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 027/2023), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por e-mail.

**Parágrafo único:** Não serão recebidas inscrições através do e-mail [segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br).

**Art. 3º.** Não poderão concorrer ao revezamento de plantão os/as defensores/as públicos/as:

- I- Designados/as para realizar audiências de custódia no mesmo dia ou final de semana do plantão do evento;
- II- Que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças e concessões já requisitadas e deferidas anteriormente à elaboração da escala.

**Art. 4º.** Atuarão nos plantões do Programa Justiça ao Espectador, nesta ordem, os/as defensores/as públicos/as voluntários/as e os/as demais membros/as, observada a regra da antiguidade.

**§ 1º.** A escala será formulada observando-se:

I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles/as que se voluntariarem, preferindo-se o/as mais antigo/a;

II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

**§2º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as limitados à compensação de 30 (trinta) folgas por ano, somados os períodos correspondentes pela realização de audiências de custódia e do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos.

**Art. 5º.** Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado e entrará em contato com os/as membros/as inscritos/as para que escolham o plantão que desejam realizar, seguindo os critérios do art. 13 da Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023.

**Art. 6º.** Não havendo inscritos/as suficientes para todos os períodos, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral designará membro/a com atribuição na capital, observada a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

**Art. 7º.** Aos/Às defensores/as públicos/as voluntários/as ou designados/as para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na Instrução Normativa DPG n.º 76, de 30 de maio de 2023, será oportunizada a permuta.



§1º. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para [segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br), contendo a manifestação de vontade de ambos/as os/as interessados/as.

Art. 8º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA NUDIJ Nº 004/2023**

*Suspende as férias de Cleverton de Quadros servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público Fernando Redede Rodrigues, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Assessor dos Órgãos de Execução, Cleverton de Quadros, marcadas para o período de **04/12/2023 a 10/12/2023 e 18/12/2023 a 21/12/2023**, referentes ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, em razão de conveniência do serviço, de modo a **manter o gozo dos dias de férias contidos apenas no período de 11/12/2023 a 17/12/2023**. A fruição dos referidos dias de férias fica assegurada para período futuro, nos termos da CSDP nº 11/2020.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

**FERNANDO REDEDE RODRIGUES**  
Defensor Coordenador do NUDIJ

**PORTARIA DPP/FAM Nº 43/2023**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O Coordenador Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:





SUSPENDER as férias da Defensora Pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro, marcadas para o período de 06/11/2023 a 14/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por conveniência do serviço, tendo em vista a insuficiência do número de Defensores Públicos substitutos e que três outros membros do setor, as Defensoras Públicas Camila Raite Barazal Teixeira e Cinthia Azevedo Santos Pecher e o Defensor Público Lauro Gondim Guimarães, estarão em gozo de férias entre os dias 06 e 10 de novembro. O período suspenso será remarcado em momento oportuno a ser definido em conjunto com a Defensora.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO**  
Defensor Público

**PORTARIA NUCIDH/DPPR Nº 004/2023**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do DEFENSOR PÚBLICO infracitado ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA, marcadas para o período de 28/11/2023 a 17/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a ser usufruído em data oportuna.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

**ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA**  
Coordenador do NUCIDH

**PORTARIA NUCIDH/DPPR Nº 005/2023**

*Suspende as férias de assessora jurídica da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias da ASSESSORA JURÍDICA Débora Carla Pradella, marcadas para o período de 06/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 19/07/2022 a 18/07/2023 a ser usufruído em data oportuna.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

**ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA**  
Coordenador do NUCIDH

**PORTARIA 0024/2023/PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **27/12/2021 a 30/12/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Júlio César Duailibe Salem Filho** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 255, de 7 de dezembro de 2021, para o período de recesso judiciário;**

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Júlio César Duailibe Salem Filho** no(s) dia(s) **16 e 17/11/2023**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Recesso Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 30 de outubro de 2023.



Ponta Grossa, 30 de outubro de 2023.

**MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM**  
Defensora Pública Coordenadora

**PORTARIA 19/2023/DESC/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DOS FÓRUMS DESCENTRALIZADOS DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de julho de 2023, a **Defensora Pública NATÁLIA CIPRESSO** foi designada para atuar no plantão de audiências de custódia da Comarca de Curitiba, conforme RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 039, DE 06 DE JUNHO DE 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **NATÁLIA CIPRESSO** no dia 14/11/23, a fim de compensar **01** dia de atividade exercida durante o período **do Plantão**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

**MARCELO LUCENA DINIZ**



Defensor Público do Estado do Paraná

**PORTARIA CAMPO MOURÃO/DPP Nº 010/2023**

*Altera programação anual de férias d(o) servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LUCIANO RODRIGUES SECO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2021	a	20/11/2023	30/11/2023
		31/12/2021			
		01/01/2022	a	01/12/2023	19/12/2023
		31/12/2022			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LUCIANO RODRIGUES SECO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2021	a	16/11/2023	26/11/2023
		31/12/2021			
		01/01/2022	a	27/11/2023	15/12/2023
		31/12/2022			

Campo Mourão, 31 de outubro de 2023.

**THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**  
Defensora Pública do Estado do Paraná

